|  |  |
| --- | --- |
| DENÚNCIA Nº | 31663 |
| PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº | 1000123511 |
| PROTOCOLO SICCAU Nº | 1301936/2021 |
| ASSUNTO | Distribuição de denúncia |
| RELATOR | Layla Jamyle Matalon Schwarcz  |
| **DELIBERAÇÃO CED/CAU/AM nº 002/2021** |

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida ordinariamente em Manaus -AM, na sede do CAU/AM, no dia 05 de maio de 2021, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução nº 104 do CAU/BR, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR o inciso II do art. 95 do Regimento Interno do CAU/AM.

Considerando a denúncia n.31663 apresentada pelo Conselheiro Federal Fabrício Lopes Santos;

Considerando que os membros da CED – CAU/AM declararam-se suspeitos por motivo de foro íntimo sendo inviável a distribuição da denúncia de modo a garantir a imparcialidade da análise;

Considerando o determinado no art. 17, da Resolução CAU/BR nº 143/2017 que estabelece que: *Nos processos ético-disciplinares em que mais da metade dos membros da CED/UF seja suspeita ou se encontre impedida de atuar, o Plenário da respectiva autarquia deverá instituir e compor comissão temporária composta exclusivamente por conselheiros para a instrução do processo*;

**DELIBEROU:**

1. Registrar a suspeição dos membros da CED-CAU/AM quanto à análise da Denúncia n. 31663;
2. Encaminhar ao Plenário do CAU/AM para realizar os procedimentos estabelecidos no art. 17 da Resolução n° 143 do CAU/BR.

Com 03 votos favoráveis dos conselheiros: Layla Jamyle Matalon Schwarcz; Claudia Elisabeth Nerling e Pedro Paulo Barbosa Cordeiro; 00 votos contrários; 00 abstenções dos conselheiros e 00 ausências dos conselheiros.

Manaus/AM, 05 de maio de 2021.

**LAYLA JAMYLE MATALON SCHWARCZ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora CED

**CLAUDIA ELISABETH NERLING \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto CED

**PEDRO PAULO BARBOSA CORDEIRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro CED